

Ata 03/2022

No sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 13h30min, na sala 355 do Centro de Tecnologia, reuniu-se ordinariamente o Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Produção, sob a presidência do professor Cristiano Roos, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: **1. Processo de Convênio de Estágio n. 23081.089021/2022-22. (relator: Cristiano); 2. Solicitação do PPGEP ao Curso de Engenharia de Produção. (relator: Marlon); 3. Recurso no Processo de Dispensa de Disciplina n. 23081.061447/2019-16. (relator: Cristiano); 4. Recurso no Processo de Dispensa de Disciplina n. 23081.101919/2022-86. (relator: Cristiano); 5. Pedido especial da Discente Jéssica Trindade de Freitas. (relator: Cristiano); 6. Ajuste simplificado do PCC para carga horária EAD no segundo semestre letivo de 2022. (relator: Marlon); 7. Assuntos gerais.** Estiveram presentes os professores Cristiano Roos, Marlon Soliman, João Helvio Righi De Oliveira, Mario Fernando de Mello, Mario Luiz Santos Evangelista, Carmen Brum Rosa, Rodolfo Rodrigues e André Rogério Kinalschi Bender. O professor Cristiano coordenou a reunião e passou ao primeiro item de pauta. **1. Processo de Convênio de Estágio n. 23081.089021/2022-22. (relator: Cristiano);** O processo n. 23081.089021/2022-22 encaminha convênio de estágio a ser firmado entre a UFSM e o agente de integração PORTAL DO ESTÁGIO LTDA. O teor do processo pode ser consultado pelo Colegiado do Curso em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/processo/consulta.html>. Após análise o Coordenador do Curso tramitou o processo para o Centro de Tecnologia com o seguinte parecer: 1. Se o curso dispõe de professores para orientar os estagiários? Sim. 2. Se as modalidades de estágio (Obrigatório/Não-Obrigatório) estão previstas no PPC? Sim. 3. Se o curso Aprova OU Reprova *Ad referendum*? Aprova *Ad referendum*. Segue o parecer do relator: Considerando que o processo foi instruído corretamente e que o convenio é de interesse do Curso de Engenharia de Produção, este relator é de PARECER que o Colegiado do Curso de Engenharia de Produção pode HOMOLOGAR A APROVAÇÃO *Ad referendum* do Coordenador do Curso. Em discussão. Em votação. Parecer aprovado. **2. Solicitação do PPGEP ao Curso de Engenharia de Produção. (relator: Marlon);** Este item de pauta trata de uma solicitação do PPGEP, por

meio do Coordenador Substituto Prof. Alvaro Neuenfeldt Júnior, que assim se manifesta: "Em nome da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP/UFSM), venho por meio deste solicitar ao Colegiado do curso de graduação em Engenharia de Produção da UFSM a possibilidade de considerar as cargas horárias cursadas por discentes da graduação em Engenharia de Produção em disciplinas ministradas no PPGEP/UFSM como Disciplina Complementar de Graduação (DCG), utilizando para tanto a disciplina DCG2245 - Tópicos em Engenharia de Produção. A solicitação em questão está pautada pela Resolução 025/2017 da UFSM (Capítulo I, Art.5º, itens I, II e parágrafo único), que regulamenta os processos de dispensa de disciplinas de graduação.". O NDE do Curso de Engenharia foi consultado, manifestando-se favoravelmente a solicitação (Ata N.º 03/2022). O NDE disponibilizou um relatório de disciplinas do PPGEP da UFSM que poderiam ser aproveitadas como DCG: i) DPS833 - Inovação e Estratégia Empresarial Para a Competitividade: aprovada por aprofundar os conteúdos específicos e profissionalizantes da Engenharia de Produção na área 6 da Associação Brasileira de Engenharia de Produção (ABEPRO), Engenharia Organizacional, subárea Gestão da inovação; ii) DPS835 - Jogos de Empresas: aprovada por aprofundar os conteúdos específicos e profissionalizantes da Engenharia de Produção na área 6 da ABEPRO, Engenharia Organizacional, subárea Gestão Estratégica e organizacional; iii) DPS852 - Introdução à Ciência e à Análise de Dados: aprovada por aprofundar os conteúdos específicos e profissionalizantes da Engenharia de Produção na área 3 da ABEPRO, Pesquisa Operacional, subárea Inteligência computacional; iv) DPS853 - Análise Computacional e Sistemática de Dados: aprovada por aprofundar os conteúdos específicos e profissionalizantes da Engenharia de Produção na área 3 da ABEPRO, Pesquisa Operacional, subárea Inteligência computacional; v) DPS1113 - Sistemas de Medição e Avaliação de Desempenho Organizacional: aprovada por aprofundar os conteúdos específicos e profissionalizantes da Engenharia de Produção na área 6 da ABEPRO, Engenharia Organizacional, subárea Gestão do desempenho organizacional; vi) DPS1115 - Planejamento Industrial: aprovada por aprofundar os conteúdos específicos e profissionalizantes da Engenharia de Produção na área 1 da ABEPRO, Engenharia de Operações e Processos da Produção, subárea Gestão de sistemas de produção e operações; vii) DPS1119 - Gerenciamento de Processos: aprovada por aprofundar os conteúdos

específicos e profissionalizantes da Engenharia de Produção na área 1 da ABEPRO, Engenharia de Operações e Processos da Produção, subárea Gestão de sistemas de produção e operações; viii) ELC930 - Heurísticas e Meta-Heurísticas: aprovada por aprofundar os conteúdos específicos e profissionalizantes da Engenharia de Produção na área 3 da ABEPRO, Pesquisa Operacional, subárea Processos decisórios; ix) ELC931 - Otimização e Sistemas: aprovada por aprofundar os conteúdos específicos e profissionalizantes da Engenharia de Produção na área 3 da ABEPRO, Pesquisa Operacional, subárea Modelagem, simulação e otimização; x) STC1102 - Previsão Aplicada à Engenharia de Produção: aprovada por aprofundar os conteúdos específicos e profissionalizantes da Engenharia de Produção na área 3 da ABEPRO, Pesquisa Operacional, subárea Análise de demanda; xi) STC1103 - Procedimentos Multivariados Aplicados à Engenharia de Produção: aprovada por aprofundar os conteúdos específicos e profissionalizantes da Engenharia de Produção na área 3 da ABEPRO Pesquisa Operacional, subárea Processos decisórios; xii) STC1104 - Análise de Regressão e Correlação Aplicada à Engenharia de Produção: aprovada por aprofundar os conteúdos específicos e profissionalizantes da Engenharia de Produção na área 3 da ABEPRO, Pesquisa Operacional, subárea Processos decisórios; xiii) STC1105 - Métodos Estocásticos e Simulação: aprovada por aprofundar os conteúdos específicos e profissionalizantes da Engenharia de Produção na área 3 da ABEPRO, Pesquisa Operacional, subárea Processos estocásticos; xiv) DPEE821 - Sistemas de Energia Solar Fotovoltaica: aprovada por aprofundar os conteúdos específicos e profissionalizantes da Engenharia de Produção na área 9 da ABEPRO, Engenharia da Sustentabilidade, subárea Gestão de recursos naturais e energéticos; xv) DPEE822 - Métodos Matemáticos Aplicados à Engenharia: aprovada por aprofundar os conteúdos específicos e profissionalizantes da Engenharia de Produção na área 3 da ABEPRO, Pesquisa Operacional, subárea Modelagem, simulação e otimização; xvi) CTISM001 - Elementos de Programação Inteira: aprovada por aprofundar os conteúdos específicos e profissionalizantes da Engenharia de Produção na área 3 da ABEPRO, Pesquisa Operacional, subárea Modelagem, simulação e otimização. Segue o parecer do relator: Considerando que a solicitação do PPGEP está amparada pela Resolução 025/2017 da UFSM (Capítulo I, Art.5º, itens I, II e parágrafo único) e que também há manifestação favorável do NDE, este relator é de PARECER que o Colegiado do Curso de

Engenharia de Produção pode alterar a norma interna do Curso de Engenharia de Produção para os Processos de Dispensa de Disciplina relacionados à DCG2245 (TÓPICOS EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO) - aprovada neste colegiado em 26 de agosto de 2021 (Ata 02/2021) - para incluir a seguinte redação: "c) Ainda, o aluno pode encaminhar Processos de Dispensa de Disciplina relacionados à DCG2245 quando quiser dispensar/aproveitar disciplinas cursadas em Programas de Pós-Graduação, desde que essas disciplinas complementem a formação do Engenheiro de Produção, considerando para tanto o perfil do egresso e/ou as áreas de atuação profissional do Engenheiro de Produção. Para subsidiar a análise das solicitações de dispensa destas disciplinas, um parecer deverá ser solicitado ao NDE do Curso de Engenharia de Produção". Em discussão. Em votação. Parecer aprovado.

3. Recurso no Processo de Dispensa de Disciplina n. 23081.061447/2019-16. (relator: Cristiano); O aluno JOÃO PEDRO LORENZZON GELAIN abriu no ano de 2019 um Processo de Dispensa de Disciplina onde solicitou o aproveitamento da disciplina ÁLGEBRA LINEAR I da Universidade de Passo Fundo, na qual obteve aprovação com média igual a 6,90 no primeiro semestre de 2017. O aproveitamento solicitado é para a MTM1018 (ÁLGEBRA LINEAR), disciplina obrigatória no Curso de Engenharia de Produção. A solicitação foi indeferida pela coordenação após o parecer do professor da disciplina, GUSTAVO GRINGS MACHADO, com o seguinte despacho “Indefiro a solicitação de dispensa de disciplina. Embora o aluno tenha visto uma parte do conteúdo de álgebra linear, faltaram (de acordo com o programa apresentado) algumas partes relevantes do conteúdo de MTM1018 como Dependência e Independência Linear, aplicações de autovalores e autovetores na classificação das cônicas e principalmente a unidade de Espaços com Produto Interno”. Passado longo tempo, em 2022, o aluno entrou com um recurso no Colegiado do Curso de Engenharia de Produção. O argumento do aluno JOÃO PEDRO LORENZZON GELAIN para o recurso enviado ao colegiado foi integralmente copiado na sequência: “Na outra instituição de ensino superior eu havia sido aprovado em “Álgebra Linear I” com nota via exame, isso justifica a nota de 6,9. A matéria “Álgebra Linear” consta como disciplina do primeiro semestre, sendo pré-requisito de “Equação Diferencial A”. Em minha matriz curricular a matéria de “Equação Diferencial A e B” constam como cursadas e aprovadas com nota. Logo, os conhecimentos que precisariam para serem realizadas as matérias, eu já possuía. Sendo

assim, reitero minha solicitação de recurso". Segue o parecer do relator: Este relator é de PARECER que o Colegiado do Curso de Engenharia de Produção deve votar pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado no Processo de Dispensa de Disciplina, respaldado pela falta de comprovação que evidencie o pleno atendimento da Resolução 025/2017 da UFSM, que no Art. 3, prevê que a disciplina a ser dispensada/aproveitada tenha no mínimo 75% de equivalência em CONTEÚDO e CARGA HORÁRIA. Adicionalmente, o colegiado pode sugerir ao aluno que ele abra um novo Processo de Dispensa de Disciplina onde deverá comprovar o pleno atendimento da Resolução 025/2017 da UFSM. Em discussão. Em votação. Parecer aprovado.

4. Recurso no Processo de Dispensa de Disciplina n. 23081.101919/2022-86. (relator: Cristiano).

A aluna ANDRESSA PORTELA DA SILVA abriu no ano de 2022 um Processo de Dispensa de Disciplina onde solicitou o aproveitamento da disciplina DPADI0124 (CIRCUITOS ELÉTRICOS I) da UFSM, na qual obteve aprovação com média igual a 9,27 no primeiro semestre de 2019. O aproveitamento solicitado é para a DPEE1081 (ELETRICIDADE PARA ENGENHARIA), disciplina obrigatória no Curso de Engenharia de Produção. A solicitação foi indeferida pela coordenação após o parecer do professor da disciplina, CLAITON MORO FRANCHI, com o seguinte despacho "Indefiro. A disciplina DPADI0124 - CIRCUITOS ELÉTRICOS I não é compatível com que foi solicitada dispensa". Na sequência, a aluna entrou com um recurso no Colegiado do Curso de Engenharia de Produção. O argumento da aluna ANDRESSA PORTELA DA SILVA para o recurso enviado ao colegiado foi integralmente copiado na sequência: "Obtive aprovação nas duas disciplinas de circuitos elétricos (I e II), onde o núcleo básico é o mesmo. Grande maioria dos tópicos abordados na ementa de eletricidade para engenharias foram abordados bem mais amplamente. Segue em anexo o conteúdo programático e o histórico de circuitos elétricos 2". A aluna anexou a ementa e o histórico escolar. Segue parecer do relator: Este relator é de PARECER que o Colegiado do Curso de Engenharia de Produção deve votar pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado no Processo de Dispensa de Disciplina, respaldado pela necessidade do correto trâmite administrativo do processo. Ou seja, o colegiado pode sugerir à aluna que ela abra um novo Processo de Dispensa de Disciplina onde deverá comprovar o pleno atendimento da Resolução 025/2017 da UFSM, anexando já no início do processo as ementas das duas disciplinas cursadas. Cabendo destacar para a

aluna que a Resolução 025/2017 da UFSM, no Art. 3, prevê que a disciplina a ser dispensada/aproveitada tenha no mínimo 75% de equivalência em CONTEÚDO e CARGA HORÁRIA. Em discussão. Em votação. Parecer aprovado. **5. Pedido especial da Discente Jéssica Trindade de Freitas. (relator: Cristiano).** A aluna JÉSSICA TRINDADE DE FREITAS encaminhou um pedido especial ao Colegiado do Curso, onde solicita a “quebra” de um pré-requisito da disciplina PROJETO INTEGRADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (DPS1106). A aluna não cursou, mas está cursando de modo concomitante neste semestre a componente GESTÃO ESTRATÉGICA DA PRODUÇÃO (DPS1100), disciplina esta que é pré-requisito da DPS1106. Um detalhamento do pedido especial da aluna pode ser consultado pelos membros do Colegiado do Curso. Segue parecer do relator: Considerando que os professores da disciplina DPS1106 foram consultados, diante das circunstâncias apresentadas pela aluna, e que os mesmos mostraram-se favoráveis a esta exceção de “quebra” de pré-requisito, esse relator é de PARECER que o colegiado do Curso de Engenharia de Produção pode DEFERIR o pedido especial realizado pela aluna e “quebrar” o pré-requisito. Em discussão. Em votação. Com três votos contra e cinco votos a favor o parecer foi aprovado. **6. Ajuste simplificado do PCC para carga horária EAD no segundo semestre letivo de 2022. (relator: Marlon).**

Este item de pauta traz a deliberação da oferta, em caráter provisório, de percentual de oferta de carga horária à distância, nos termos da Resolução UFSM n. 079, de 17 de fevereiro de 2022, que “Revoga o Regime de Exercícios Domiciliares Especiais (REDE), estabelece diretrizes sobre o Calendário Suplementar e o retorno presencial das atividades acadêmicas na UFSM”, e da Instrução Normativa PROGRAD n. 04, de 17 de fevereiro de 2022, que “Faculta aos cursos de graduação presenciais a oferta de percentual de carga horária à distância, em caráter provisório, para o retorno presencial das atividades acadêmicas da UFSM”. Segue parecer do relator: Considerando que o texto a seguir é um modelo disponibilizado pela PROGRAD, este relator é de parecer que o Colegiado do Curso de Engenharia de Produção pode APROVAR o texto desta ata da seguinte forma: *O Colegiado do Curso de Engenharia de Produção aprova a oferta do total de 60 (sessenta) horas de carga horária a distância no 2º (segundo) semestre de 2022, o que atende ao limite de até 40% (quarenta por cento) da carga horária total do curso, conforme o disposto na legislação nacional. A partir da presente deliberação, no período compreendido entre o dia 12 (doze) de*

setembro de 2022 e 15 (quinze) de fevereiro de 2023, datas estabelecidas no Calendário Acadêmico da UFSM como início do 2º semestre de 2022 e fim das atividades letivas do 2º semestre de 2022, incluindo as avaliações finais e o fechamento de diários de classe, a matriz curricular do projeto pedagógico do curso (PPC) passará a vigorar com os ajustes propostos na tabela anexa, que contém de forma discriminada as disciplinas que serão ofertadas a distância e o quantitativo de horas relativo a cada uma delas. No que compete às estratégias pedagógicas, também para o referido período, inclui-se a previsão do uso de ambientes virtuais de ensino-aprendizagem (AVEA) para o desenvolvimento das disciplinas, podendo ser eles o Moodle e/ou o Classroom, bem como o emprego de metodologias que envolvam estratégias de interação e interatividade entre docentes e discentes e entre os próprios discentes, além do emprego de outros eventuais recursos de ensino e de aprendizagem característicos do ensino a distância. Os materiais didáticos deverão ser adaptados a esta modalidade de ensino, observando-se boas práticas para elaboração e/ou disponibilização de materiais prontos, indicadas pela Coordenadoria de Tecnologia Educacional (CTE), vinculada à PROGRAD/UFSM. No que compete ao papel de docentes, prevê-se que este seja o responsável pela disciplina e pelas funções que envolvem conhecimento de conteúdos, avaliações, estratégias didáticas, organização metodológica, interação e mediação pedagógica, junto aos(as) estudantes. Já no que tange à atividade de tutoria, inclui-se a previsão de que cada uma das disciplinas listadas terá acompanhamento de tutores(as), que poderão ser docentes da UFSM e/ou estudantes vinculados aos Programas de Pós-Graduação e matriculados(as) em disciplinas de docência orientada, sendo a sua seleção responsabilidade dos departamentos didáticos. Os(as) tutores(as) terão o papel de mediar o processo de ensino e de aprendizagem, bem como de acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma da disciplina, além de: apoiar o(a) docente da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes; manter regularidade de acesso (preferencialmente no horário fixo da disciplina), respondendo às solicitações dos discentes; estabelecer contato permanente com os discentes e mediar a realização de atividades; e auxiliar o docente responsável pela disciplina nos processos de avaliação. No plano de ensino de cada disciplina, deverão constar informações mais precisas sobre estratégias de ensino e de aprendizagem a serem adotadas para o desenvolvimento dos conteúdos, além da previsão das formas de interação e interatividade entre docentes e

discentes e do planejamento de aulas síncronas e/ou assíncronas. Em discussão. Em votação. Parecer aprovado. **7. Assuntos Gerais.** O professor João Helvio informou que em breve o CEPE analisará uma proposta para modificar a contabilização dos encargos didáticos, com o objetivo de uma distribuição mais equânime, de maneira que os professores possam se dedicar ao ensino, pesquisa e extensão. Nada mais tendo a constar, o presidente do Colegiado do Curso, Professor Cristiano Roos, agradeceu a participação de todos, dado por encerrada a reunião presente na qual eu, Marcelo Roberto Becker, Secretário, lavrei a presente ata.

MATRIZ CURRICULAR

DISCIPLINAS COMPLEMENTARES DE GRADUAÇÃO							
CÓDIGO	NOME DA DISCIPLINA	SEM	TIPO	(T-P-PEXT)	CH total	Oferta de CH	
						Pres.	EAD
DPS1121	Ferramentas de Ecoeficiência	-	DCG	(15-45-0)	60	0	60
Carga Horária Total do Núcleo: 855 horas						240 horas	

CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	4065
CARGA HORÁRIA DO CURSO OFERTADA EAD	60

NUP: 23081.117678/2022-97

Prioridade: Normal

Homologação de Ata

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Ata de reunião de colegiado (011)	ATA 03_2022.pdf

Assinaturas

07/10/2022 11:43:36

MARCELO ROBERTO BECKER (Auxiliar em Administração)
07.06.02.00.0.0 - SECRETARIA INTEGRADA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CT II - SIN II/CT

07/10/2022 11:46:33

CRISTIANO ROOS (Coordenador(a) de Curso)
07.09.08.00.0.0 - CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - EP

07/10/2022 12:13:43

ANDRÉ ROGÉRIO KINALSKI BENDER (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)
07.30.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE EXPRESSÃO GRÁFICA - DEPG

07/10/2022 13:05:56

RODOLFO RODRIGUES (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)
07.34.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA - DEQ

07/10/2022 15:38:28

MARLON SOLIMAN (Coordenador(a) de Curso (Substituto))
07.09.08.00.0.0 - CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - EP

07/10/2022 15:39:17

CARMEN BRUM ROSA (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)
01.01.24.02.0.0 - COORDENADORIA DE PROPRIEDADE INTELECTUAL - CPI

07/10/2022 15:39:44

MARIO FERNANDO DE MELLO (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)
07.36.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SISTEMAS - DEPS

07/10/2022 18:22:18

JOAO HELVIO RIGHI DE OLIVEIRA (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)
07.36.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SISTEMAS - DEPS

09/10/2022 18:40:11

MARIO LUIZ SANTOS EVANGELISTA (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)
07.36.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SISTEMAS - DEPS

Código Verificador: 1968707

Código CRC: 8c435b9e

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

